

Decreto N° 1541 - de 21 de Maio de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1654, 28 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0502.2.0075-2.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS	- - - - - R\$	39.240,74
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	39.240,74
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	39.240,74
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	39.240,74
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	39.240,74

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 21 de Maio de 2024

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53